

Certificado de Conformidade



N.º: GF - 0368

A EIC - Empresa Internacional de Certificação, S.A.

Certifica que
Hereby certifies that

O Serviço de Instalação, Reparação, Manutenção ou Assistência Técnica e Desmantelamento fornecido pela
The Installation, Repair, Maintenance or Technical Assistance and Dismantlement Service offered by

TONDELCLIMA, LDA

SEDE

Zona Industrial de Vilar de Besteiros, Lote n.º1
3465-191 Vilar de Besteiros (VISEU)

Aplicado a:
Applied to:

Equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contêm gases fluorados com efeito de estufa em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de Abril e o Regulamento de Execução (UE) 2015/2067, de 17 de Novembro (sendo a carga máxima expressa no Art. 3.º, n.º 2, alínea a) e com o Decreto-Lei n.º 145/2017 de 30 de Novembro.

Cumpra o definido na Especificação Técnica
Fulfils the requirements of the Technical Specification

ET 02 09

Este Certificado é válido até
This Certificate is valid until

15-03-2023

tendo a Auditoria de Transição ocorrido em
having the Transition Audit occurred at

21/02/2020

*Este Certificado substitui o anteriormente emitido n.º GF-0169
Lisboa, 4 de Maio de 2020*

Manuel Vidigal
Presidente C.A.

Para confirmar a validade deste certificado, queira p.f. contactar a eic através de geral@eic.pt ou 214 220 640
O presente Certificado é emitido no âmbito do Sistema de Certificação tipo 6 definido na ISO/IEC 17067. Durante a sua validade serão efetuadas ações de acompanhamento.

eic empresa internacional de certificação

501414

À Empresa

Tondelclima, Instalações de Gás, Electricidade e
Climatização, Lda.

Zona Industrial de Vilar, lote nº 1

3465-190 VILAR DE BESTEIROS

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

EI Nº 829

ASSUNTO:

Reconhecimento de Entidade Instaladora de Instalações Elétricas de Serviço Particular – Lei nº. 14/2015, de 16 de fevereiro

Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do art.º 2.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, e por se terem sido verificados os requisitos de acesso à atividade regulamentada de Entidade Instaladora (EI), temos a informar que, por despacho de **29-04-2020**, da Subdiretora-Geral, nos termos das competências delegadas conforme o disposto na alínea q) do n.º 1 do Despacho b.º 8087/2019, de 19 de agosto, publicado no Diário da República n.º 175/2019, Série II, de 12 de setembro, foi registada a empresa acima referenciada como Entidade Instaladora de Instalações Elétricas de Serviço Particular, tendo-lhe sido atribuído o registo n.º **829**.

Com os melhores cumprimentos



Armando Ferreira Agria
Chefe de Divisão da DIEC

/lst